



1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

PROCESSO Nº 055/2019

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: GRIEBLER INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS EIRELI, estabelecida à Rua Alberto Tonin, nº 76, Distrito Industrial, CEP 99770-000, na cidade de ARATIBA - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.386.256/0001-53, neste ato representada por **FABIO GRIEBLER**, Sócio Diretor, inscrito no CPF sob o nº 004.814.980-28, residente e domiciliado em Aratiba – RS.

1. DO OBJETO:

1.1. A CONTRATADA obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Concorrência nº 008/2019, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar o material a seguir discriminado, os quais serão empregados na execução de obras de passeios e acessibilidade em ruas e acessos do Município, com a utilização de recursos do Contrato FINISA n.º 0530189-93, conforme especificação detalhada nas planilhas e demais documentos constantes dos Anexos do Edital e bem como no próprio Edital licitatório, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	CÓDIGO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.0	PASSEIOS E ACESSIBILIDADE					
1.1	Fornecimento de piso intertravado, com bloco retangular de 20x10 cm, espessura 6 cm. AF_12/2015	m ²	1.903,49	92396	31,50	59.959,94
1.2	Fornecimento de Piso tátil NBR-9050 em Paver retangular 20x10cm, espessura 6cm colorido	m ²	705,10	93679	43,50	30.671,85
TOTAL GERAL R\$						90.631,79



2. DO ADITAMENTO:

Ambas partes acima qualificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 068/2019, conforme processo licitatório modalidade Concorrência nº 008/2019, com permissibilidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

2.1. Considerando que algumas obras de melhoria da infraestrutura urbana do Município, onde a aplicação do referido material, encontram-se com andamento em atrasado, devido ao mal tempo, retardando os pedidos do material; considerando que ainda restam saldos em alguns itens a serem retirados; considerando ainda, que as demais obras de infraestrutura urbana ainda demandam tempo para a sua execução e que, a definitiva disponibilização dos locais se dará de forma paulatina e escalonada ao longo dos próximos períodos, razões que justificam a necessidade de aditamento contratual para ampliação do prazo para fornecimento do restante do material descrito no Contrato Administrativo original.

2.2. Desta forma, fica acordado entre as partes, que a vigência do Contrato nº 068/2019, fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar de 29 de agosto de 2020.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo aditivo, em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas firmadas.

Barra do Rio Azul, RS, 25 de agosto de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Griebler Ind. de Estruturas Pré-Moldados Eireli,
Fabio Griebler,
Sócio-Gerente,
c/Contratada.